DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Quarta-feira, 24 de setembro de 2025 | Ano V | Edição nº 882

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Complementar nº 109, de 08 de Fevereiro de 2021



MUNICÍPIO DE BOFETE

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Atos Administrativos 10
Outros atos administrativos 10

Departamento de Recursos Humanos 13
Atos de Pessoal 13
Portarias 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3451 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 2377 de 26/12/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária (Lei nº2377, de 26 de DEZEMBRO de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOFETE, 24 de SETEMBRO de 2025

_____
EUGÊNIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02 PODER EXECUTIVO			
	02 02 02 JURÍDICO			
Ficha:	26	04.122.0004.2005.0000	JURÍDICO	2.454,52
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02 PODER EXECUTIVO			
	02 03 04 COMPRAS, ALMOXARIFADO E LICITAÇÃO			
Ficha:	65	04.122.0011.2012.0000	COMPRAS, ALMOXARIFADO E LICIT	247,77
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02 PODER EXECUTIVO			
	02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha:	111	08.244.0014.2017.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
LOCAL:	02 PODER EXECUTIVO			
	02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR			

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/444E2FE03C3044F6907D87D464132184

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3451 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR

Ficha:	144	12.306.0022.2025.0000 3.3.90.30.00	MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ficha:	239	10.304.0032.2036.0000 3.3.90.39.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZOONOSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.000,00

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 01 SERVIÇOS URBANOS

Ficha:	256	15.452.0034.2038.0000 3.3.90.39.00	SERVIÇOS URBANOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	88.000,00

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 15 01 TRANSPORTE

Ficha:	301	26.782.0042.2046.0000 3.3.90.39.00	TRANSPORTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	6.042,85

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 187.745,14

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/444E2FE03C3044F6907D87D464132184

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3451 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02 03 05	ENCARGOS ESPECIAIS			
Ficha:	72	28.843.0012.2014.0000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		-2.454,52
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ficha:	103	08.243.0017.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL CRIANÇA/ADOL		-6.250,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha:	104	08.243.0017.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL CRIANÇA/ADOL		-14.750,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Ficha:	122	08.243.0018.2021.0000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E D		-15.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR			
Ficha:	145	12.306.0022.2025.0000	MERENDA ESCOLAR		-50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR			
Ficha:	146	12.361.0023.2026.0000	TRANSPORTE ESCOLAR		-6.042,85
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	150	12.361.0023.2026.0000	TRANSPORTE ESCOLAR		-46.564,46
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02 08 01	CULTURA			
Ficha:	183	13.392.0027.1002.0000	CULTURA		-8.256,01
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER			
Ficha:	206	27.812.0029.2033.0000	ESPORTE E LAZER		-139,87
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/444E2FE03C3044F6907D87D464132184

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3451 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 10 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Ficha: 237	10.304.0032.2036.0000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZOONOSE		-3.515,48
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
Ficha: 315	10.304.0032.1002.0000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZOONOSE		-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 247	10.305.0033.2037.0000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		-2.303,57
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 249	10.305.0033.2037.0000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		-1.291,60
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 11 01 SERVIÇOS URBANOS				
Ficha: 252	15.451.0034.1002.0000	SERVIÇOS URBANOS		-107,90
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 253	15.451.0034.1027.0000	SERVIÇOS URBANOS		-21.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 13 01 AGRICULTURA				
Ficha: 274	20.606.0038.2042.0000	AGRICULTURA		-774,98
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 14 01 SEGURANÇA				
Ficha: 316	06.181.0040.2075.0000	SEGURANÇA E TRÂNSITO		-4.293,90
	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DI		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-187.745,14

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/444E2FE03C3044F6907D87D464132184

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
444E2FE03C3044F6907D87D464132184

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 24/09/2025 14:13:28
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/444E2FE03C3044F6907D87D464132184

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2025

DECRETO Nº 3452 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2377

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$340.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **340.000,00**

02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
214	10.301.0030.2034.0000	ATENÇÃO BÁSICA	90.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
215	10.301.0030.2034.0000	ATENÇÃO BÁSICA	250.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **340.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOFETE, 24 DE SETEMBRO DE 2025

EUGÊNIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/858B4CBB2B7A4537BCBE9D7E84A8A12A

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
858B4CBB2B7A4537BCBE9D7E84A8A12A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 24/09/2025 14:13:33
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/858B4CBB2B7A4537BCBE9D7E84A8A12A

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Diretoria Municipal de Vigilância Sanitária
Bofete - São Paulo - Rua João Biagioni Pio, Nº 447
E-mail dir.visa@bofete.sp.gov.br
Telefone: (014) 3883-1719

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025

Dispõe sobre os procedimentos de higienização, manutenção e conservação dos brinquedos utilizados nas creches e pré-escolas da Rede Municipal de Ensino.

Eugenio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que assegura às crianças o direito à saúde, segurança e educação em ambientes adequados;
- Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabelece a responsabilidade do poder público em garantir qualidade e segurança nos estabelecimentos de ensino;
- Considerando a Resolução RDC nº 216/2004 da ANVISA, que dispõe sobre práticas de higiene em ambientes coletivos;
- Considerando a necessidade de assegurar ambientes saudáveis, higiênicos e seguros para o desenvolvimento infantil nas unidades de Educação Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica instituída a obrigatoriedade da higienização, manutenção preventiva e corretiva dos brinquedos utilizados nas creches e pré-escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º

Os brinquedos deverão ser higienizados conforme sua tipologia:

I – **Brinquedos de plástico, madeira ou material lavável**: devem ser lavados com água e sabão neutro e, posteriormente, desinfetados com solução sanitizante à base de hipoclorito de sódio a 1% ou outro produto autorizado pela Anvisa, com enxágue adequado.

II – **Brinquedos de tecido ou pelúcia**: devem ser lavados em máquina ou manualmente com água e sabão, devidamente secos antes de novo uso.

III – **Brinquedos eletrônicos ou que não possam ser molhados**: devem ser higienizados com pano limpo embebido em solução alcoólica a 70% ou outro sanitizante apropriado.

Art. 3º

A frequência mínima de higienização deverá obedecer ao seguinte cronograma:

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/747C6C6C3A42438085 8C0123E976C8DF

Diretoria Municipal de Vigilância Sanitária
Bofete - São Paulo - Rua João Biagioni Pio, Nº 447
E-mail dir.visa@bofete.sp.gov.br
Telefone: (014) 3883-1719

I – Brinquedos de uso coletivo em sala de aula: **diariamente**;

II – Brinquedos de uso em áreas externas (playgrounds, escorregadores, balanços, etc.): **semanalmente**, ou sempre que necessário;

III – Brinquedos de uso individual: **semanalmente** ou a critério da unidade escolar.

Art. 4º

A manutenção preventiva dos brinquedos deverá ser realizada **a cada seis meses**, incluindo inspeção de integridade física, partes cortantes, ferrugem, pregos, parafusos e estabilidade das estruturas, sendo proibido o uso de brinquedos quebrados ou que apresentem risco à integridade das crianças.

Art. 5º

Compete à direção das unidades escolares:

I – Garantir o cumprimento desta Instrução Normativa;

II – Designar servidor responsável pelo registro das higienizações e manutenções em planilhas ou formulários próprios;

III – Comunicar imediatamente ao Departamento Municipal de Educação e/ou ao setor competente quaisquer irregularidades que comprometam a segurança dos brinquedos.

Art. 6º

O não cumprimento das disposições desta Instrução sujeitará à unidade escolar as medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades legais.

Art. 7º

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, 24 de setembro de 2025.

Eugenio Carlos Alves
Prefeito Municipal de Bofete

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/747C6C6C3A424380858C0123E976C8DF

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
747C6C6C3A424380858C0123E976C8DF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 24/09/2025 11:19:08
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/747C6C6C3A424380858C0123E976C8DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n°5922
De 24 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão e sobre autorização para conduzir veículos desta municipalidade e dá outras providencias."

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Nomear o Sr. **NILSON RIBEIRO DE SOUZA** para exercer o cargo de **SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, REF:E,** R$3.069,83(Três mil e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), de Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Regido pela Consolidação da Lei do Trabalho – CLT.

Artigo 2°- Fica o servidor Sr. **NILSON RIBEIRO DE SOUZA,** Subcomandante de Guarda Municipal(Comissão), portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH n° 03441646088, autorizado a conduzir veículos desta municipalidade, bem como da Guarda Civil Municipal(GCM).

Artigo 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 22 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bofete, 24 de setembro de 2025.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F4DB373B24A748849E0FD71CAB687D56

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
F4DB373B24A748849E0FD71CAB687D56

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 24/09/2025 13:37:21
  CPF:***.***-.618-80
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 24/09/2025 14:13:55
  CPF:***.***-.588-47
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F4DB373B24A748849E0FD71CAB687D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 5923
De 24 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre a designação da Vice-Diretora de Educação para responder pela Direção Municipal de Educação e dá outras providências."

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o desligamento do cargo de Diretor de Educação pelo servidor **FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA;**

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa junto ao Departamento Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1° – Designar a Sra. **PAULA THAIS GOMES MILOCHY**, atual Vice-Diretora de Educação, para responder pela Direção Municipal de Educação, em substituição ao Diretor desligado, até nova designação.

Art. 2° – Durante o período em que responder pela Direção Municipal de Educação, a servidora fará jus à percepção da diferença remuneratória entre o cargo de Vice-Diretora de Educação e o de Diretor de Educação, nos termos da legislação vigente.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete,24 de setembro de 2025.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

1

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AC01F83504824B3896A759C89EFDCEDC

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
AC01F83504824B3896A759C89EFDCEDC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 24/09/2025 13:36:51
  CPF:***.***-.618-80
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 24/09/2025 14:13:49
  CPF:***.***-.588-47
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AC01F83504824B3896A759C89EFDCEDC